

**EMENDA N° 1- CMA (DE REDAÇÃO)**

Suprima-se a vírgula na referência, contida no caput do art. 1º do PLS, à data do Decreto-Lei nº 467.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009

Senador RENATO CASAGRANDE, Presidente

Senador CÉSAR BORGES, Relator